

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DIRETOR DO FAC  
PARA A \*LEI FEDERAL ALDIR BLANC**

**Data: 02 de DEZEMBRO de 2020 às 18 HORAS**

Ao segundo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, através de Meet, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fac. A reunião teve início às 18 horas e 11 minutos em única convocação, com a participação da Senhora Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Greici Picolo Morselli; Maria Dalva Cabral Franceschetti, Diretora da SC-2, e Vice Presidente do Conselho Diretor do FAC; Simone de Oliveira Furlani, Representante da Indústria e Comércio (ASSISBEC); Ana Carolina Sona Martins, Assessora de Direção da SC-1 e Coordenadora do Conselho Diretor do FAC, e, Assessora de Governo GSA, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi; a Senhora Secretária inicia mencionando o número de inscrições recebidas por Edital, referente ao Inciso III e o saldo remanescente dos Incisos II e III corresponde a importância de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais); explica que conforme o artigo 16 da Resolução GSC 007/2020: "Em caso de saldo remanescente de recursos em quaisquer um dos incisos II ou III do artigo 2º. da Lei 14.017 de 2020, e, com a finalidade de atender o maior número de proponentes poderá haver remanejamento para propostas de outros Editais, desde que, não ultrapasse o prazo previsto no parágrafo 1º. do artigo 3º. da Lei 14.017 de 2020; após observadas as possibilidades legais de remanejamento, o senhor Alex traz um conteúdo de texto idealizado pela Sociedade Civil, aponta que será entregue para a Secretaria de Cultura em forma de petição, com sugestões para critérios de remanejamento; desta forma e levando em considerações todos os elementos legais, bem as sugestões levantadas pela Sociedade Civil, este Conselho estabelece os critérios de remanejamento do saldo dos Editais sendo considerado:

- 1) Remanejamento do saldo de uma categoria ou modalidade para outra, no mesmo Edital;
- 2) Remanejamento entre Editais no mesmo eixo, conforme Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo, sendo os eixos organizados em: Mostra de Artes; Cultura em Casa; Projetos Formativos; Contação de Histórias; Culturas Identitárias; Territórios Culturais descentralizados; Memória e Patrimônio, e Projetos Inéditos Culturais;
- 3) Remanejamento entre Editais, contemplando 20% (vinte por cento) do total de suplentes de cada Edital;
- 4) Atendimento de 100% dos suplentes do Edital GSC 009, considerando o grande número de suplentes apresentados e o objetivo da Lei, de atender o maior número de proponentes, e



- 5) Em havendo saldo após aplicação dos critérios acima, e havendo tempo hábil, de acordo com os prazos previstos na Lei Federal 14.017 – Lei Aldir Blanc, serão convocados os suplentes imediatos, nesta ordem: PIC linguagens Livres, PIC Curta Metragem, e Formação em Vídeo, até o limite do recurso financeiro disponível.

A Secretária informa que alguns suplentes, bem como suplentes imediatos, já serão convocados para apresentação de documentos para a segunda etapa no Notícias do Município, em 04 de Dezembro e outros serão convocados em publicação no dia 11 de Dezembro e por e-mail. O senhor Alex sugere que também seja publicado no Portal da Secretaria de Cultura, explicações relevantes sobre a escolha dos critérios, por este Conselho; o senhor Alex dispõe que a contratação dos Pareceristas foi muito válida; Alex questiona se já houve a exclusão dos inscritos que efetivaram 4 inscrições, sendo 02 por proponente, conforme previsto no Edital; Secretária informa que realizou o trabalho, separando os convocados e que a publicação do dia 04 já contempla esta regra do Edital; Alex sugere que os artistas suplentes que não forem premiados, que possam ser fazer parte de um cadastramento do Município para realização de futuras ações culturais; Dalva explica que a Lei foi excelente para que a Equipe Técnica da Secretaria identifique artistas em todas as regiões do Município. Desta forma o Conselho aprova por deliberar os critérios de remanejamento acima citados, dando por encerrada a reunião havida.



Greici Picolo Morselli

Secretária de Cultura e Juventude



Maria Dalva Cabral Franceschetti

Diretora da SC-2

Vice Presidente do Conselho Diretor do FAC



Simone de Oliveira Furlani

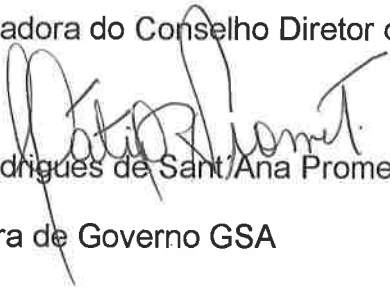
Representante da Indústria e Comércio (ASSISBEC)

Ana Carolina S. Mattim

Ana Carolina Sona Martins

Assessora de Direção da SC-1

Coordenadora do Conselho Diretor do FAC



Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi

Assessora de Governo GSA

Alex Lobardi

